

O IMPACTO DA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO NOS DELITOS: COMO É VISTO PELA POPULAÇÃO AS AÇÕES POLICIAIS DE TRÂNSITO

Israel Tiago Ribeiro de Souza Gomes¹
Tenente Coronel Daniel Freire Rezende²

RESUMO

A sociedade utiliza as vias urbanas e rurais para se locomoverem de um lugar para outro. Diante disso, torna-se objeto de estudo, a observação de como as ações fiscalizatórias no trânsito impactam na vida dos cidadãos, se se sentem mais protegidos e se possíveis condutas ilícitas ou ilegais seriam evitadas ao descobrirem que a Polícia Militar está atuante e operações fiscalizatórias de trânsito.

Palavras-chave: Trânsito. Fiscalização. Operações policiais. Polícia Militar.

ABSTRACT

Society uses urban and rural roads to move from one place to another. In view of this, it becomes an object of study to observe how traffic inspection actions impact the lives of citizens, whether they feel more protected and whether possible illicit or illegal conduct would be avoided upon discovering that the Military Police is active and carrying out inspection operations. of traffic.

Keywords: Traffic. Oversight. Police operations. Military police.

1. INTRODUÇÃO

Ao discutir a locomoção, Rizzardo (2019, p. 05) define trânsito como "qualquer movimentação ou deslocação de pessoas, animais e veículos, de um local para outro, expressando ação ou efeito de passar, caminhar, equivalendo, pois, a caminho ou marcha."

¹ Aluno do Curso de Formação de Praças, do Comando da Academia de Polícia Militar de Goiás - CAPM, E-mail: israel.tiago@pm.go.gov.br

² Tenente Coronel Daniel Freire Rezende, Bacharel em Direito, SubComandante da Academia da Polícia Militar de Goiás.

Este conceito é central na rotina dos cidadãos, incluindo tanto humanos quanto animais, independentemente de serem guiados ou não. O trânsito, portanto, está intrinsecamente ligado à rotina dos cidadãos, pois atende à necessidade de deslocamento para locais essenciais como farmácias, mercados, academias e shoppings. No entanto, há ações ilegais abrangidas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/1997, e também delitos relacionados ao transporte, como o tráfico de drogas, Lei 11.343/2006, que necessitam de fiscalização e intervenção policial.

A efetividade das ações de fiscalização de trânsito não se resume apenas à aplicação das leis de tráfego. Além de coibir infrações, tais intervenções desempenham um papel vital na prevenção de delitos mais complexos, como o tráfico de drogas. A constante interação entre a polícia e a dinâmica do trânsito não só promove a ordem, mas também atua como uma linha de defesa adicional contra atividades criminosas, cujo *modus operandi* muitas vezes utiliza as vias terrestres como meio.

Ainda assim, é crucial compreender como a população percebe essas medidas de fiscalização. A legitimidade das ações policiais está intrinsecamente ligada à confiança da comunidade, e, portanto, esta pesquisa visa não apenas avaliar a eficácia objetiva das estratégias de controle de trânsito, mas também entender como tais medidas são interpretadas e recebidas pelos cidadãos. A visão da sociedade sobre a atuação policial não apenas reflete a efetividade das práticas vigentes, mas também desempenha um papel crucial na construção de uma relação de confiança e parceria entre as forças de segurança e a comunidade que servem.

Assim sendo, este estudo busca identificar a relevância das ações de fiscalização de trânsito na manutenção da segurança da sociedade. Ao esclarecer o impacto dos bloqueios policiais, buscamos comprovar se essa ação é benéfica ou não, conforme percebida pela sociedade, que é a principal beneficiária dos serviços policiais.

2. JUSTIFICATIVA

A manutenção de baixos índices de criminalidade é essencial para avaliar a eficácia das estratégias governamentais e garantir que os cidadãos se sintam verdadeiramente seguros. Para a Polícia Militar, é crucial identificar as linhas de atuação que são eficientes ou deficientes, corrigindo estratégias e intensificando ações para melhores resultados. O Estado, por sua vez, deve preservar as relações entre particulares, atuando de forma repressiva e preventiva de maneira eficaz. Para o policial, é fundamental

reconhecer seu papel significativo na sociedade e verificar se suas ações são percebidas como impactantes por ela.

Infrações cometidas em vias terrestres podem ser meios de consumação de delitos, e, portanto, a atuação da Polícia Militar na fiscalização de trânsito, aliada à sua função constitucional de policiamento ostensivo e preventivo, deve ser avaliada quanto à sua eficiência perante a sociedade. Ademais, a importância de manter baixos índices de criminalidade vai além de uma simples estatística; é um indicador fundamental da qualidade de vida e do senso de segurança que os cidadãos merecem. Para a Polícia Militar, o desafio é constante na busca por estratégias inovadoras que não apenas reprimam o crime, mas também previnam sua ocorrência. Identificar áreas de atuação eficientes e deficiências operacionais é uma tarefa que requer um olhar crítico e a capacidade de adaptação frente às dinâmicas mutáveis da criminalidade.

O Estado, como guardião do bem-estar social, tem o dever de zelar pela tranquilidade das relações entre os cidadãos. Agindo de maneira repressiva e preventiva, o Estado não apenas reage a eventos criminosos, mas também trabalha ativamente para impedir que tais eventos ocorram. Esta pesquisa, portanto, se alinha com a necessidade premente de avaliar se as práticas de fiscalização de trânsito desempenham um papel eficaz nesse cenário amplo de manutenção da ordem pública.

Em um contexto onde infrações cometidas em vias terrestres podem ser um ponto de partida para a consumação de delitos mais graves, a atuação da Polícia Militar ganha uma dimensão estratégica. Avaliar a eficiência dessa atuação, considerando sua função constitucional de policiamento ostensivo e preventivo, não apenas reforça a responsabilidade da corporação, mas também fornece dados valiosos para um aprimoramento contínuo das práticas policiais, em consonância com as expectativas e necessidades da sociedade que servimos.

3. PROBLEMA

Dentro do contexto social contemporâneo, a fiscalização de trânsito realmente desempenha um papel crucial para a segurança pública? É possível observar uma redução efetiva dos crimes de trânsito e um aumento na sensação de segurança?

4. OBJETIVO GERAL

Identificar se a fiscalização de trânsito contribui efetivamente para a redução dos índices de delitos, especialmente os relacionados ao trânsito.

4.1. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- a) Analisar o impacto das ações policiais sob a ótica da população.
- b) Compreender as respostas obtidas por meio do questionário.
- c) Expor a eficácia da prevenção de crimes mediante a atuação fiscalizatória da PMGO.

5. REVISÃO LITERÁRIA

5.1. EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO: O PAPEL DA CONSCIENTIZAÇÃO NA PREVENÇÃO DE DELITOS

A discussão acerca da segurança no trânsito é um imperativo necessário, conforme destacado por Winter (2023, p. 6), que ressalta a importância de iniciar a conscientização desde a pré-escola, por meio de discussões e debates. Esta abordagem representa um exercício efetivo de cidadania, buscando instilar nos indivíduos, desde tenra idade, a responsabilidade e a consciência necessárias para a convivência segura nas vias públicas.

Oliveira (2013, p. 12) enfatiza que a cidadania requer compromisso com o bem público e participação ativa nos assuntos públicos, demandando virtudes cívicas. Essa responsabilidade, no contexto do trânsito, se estende tanto aos motoristas quanto aos pedestres. Logo, cidadãos bem orientados sobre como se portar diante do tráfego não apenas promovem a segurança individual, mas também contribuem para a prevenção de incidentes, caracterizando-se como uma medida preventiva de relevância para as forças policiais.

Andrea (2023, p. 11) destaca o papel fundamental da escola na formação da consciência das questões do trânsito. Ao desenvolver valores como companheirismo, cooperação, tolerância, compromisso e solidariedade, a instituição educacional desempenha um papel central na construção de cidadãos conscientes. Portanto, é imperativo que o conhecimento sobre o trânsito alcance as pessoas, capacitando-as a lidar com as complexidades desse ambiente e contribuindo para a sua plena integração na sociedade.

A Polícia Militar do Estado de Goiás tem desempenhado um papel proativo nesse cenário, disseminando palestras e programas educativos para estabelecer uma proximidade entre as crianças e o trânsito. A iniciativa do 10º BPM de polícia exemplifica a preocupação do Estado em fornecer conhecimento sobre os meios de transporte mais utilizados. Esse comprometimento demonstra que o Estado reconhece a necessidade de conscientizar a população desde o início, destacando que o cometimento de infrações e crimes de trânsito não pode ser justificado pela alegação de ignorância sobre o tema.

A eficácia da educação no trânsito transcende a mera transmissão de normas e regulamentos. Ela representa um investimento no desenvolvimento de uma mentalidade cidadã, capacitando os indivíduos a compreenderem não apenas as regras, mas também as razões subjacentes à importância do respeito mútuo nas vias públicas. Ao falar sobre segurança no trânsito desde a infância, como propõe Winter (2023, p. 6), cria-se um alicerce sólido para a formação de cidadãos conscientes, capazes de agir em conformidade com as leis de trânsito não apenas por obrigação, mas por um senso intrínseco de responsabilidade coletiva.

Nesse contexto, a educação no trânsito não é apenas uma responsabilidade das instituições de ensino e das forças de segurança, mas também uma oportunidade para a construção de parcerias entre o Estado, as comunidades e os cidadãos. A implementação efetiva de programas educativos, como as palestras promovidas pela Polícia Militar de Goiás, não apenas dissemina conhecimento, mas também fortalece os laços de confiança entre a população e as autoridades. Essa abordagem colaborativa não só melhora a compreensão da importância da fiscalização de trânsito, mas também cria uma base sólida para a prevenção de delitos ao fomentar a cooperação entre a comunidade e as forças de segurança.

Portanto, a educação no trânsito, quando abordada de maneira abrangente e integrada, não apenas contribui para a redução de delitos relacionados ao trânsito, mas também molda uma cultura na qual o respeito pelas leis e a segurança viária são valores intrínsecos. Esse investimento na formação cidadã é um passo crucial em direção a uma sociedade mais segura, na qual a conscientização e a prevenção são elementos fundamentais na promoção do bem-estar coletivo. Dessa forma, a educação no trânsito se revela não apenas como um meio de promover a segurança viária, mas também como uma estratégia eficaz na prevenção de delitos, desenvolvendo cidadãos conscientes e responsáveis desde as fases iniciais de suas vidas.

5.2. LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO; A BASE NORMATIVA PARA A SEGURANÇA VIÁRIA

Conforme destaca ALEGO (2021), a legislação é o primeiro instrumento do Estado Democrático de Direito, sustentando os pilares e orientando os caminhos da democracia. A importância do conhecimento da legislação pela população é enfatizada como um elemento essencial para a manutenção da ordem e organização na sociedade. Esse entendimento é crucial para evitar relações primitivas em que a solução para problemas era o uso indiscriminado da violência física.

No âmbito do trânsito, a regulação se torna indispensável para assegurar a segurança e a fluidez nas vias. A confecção de instrumentos normativos, como leis e normativas, é essencial para criar um ambiente seguro e organizado. Nesse contexto, a Lei Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, surge como o principal referencial normativo que regulamenta o tráfego em todo o território brasileiro.

O Código de Trânsito Brasileiro, em sua seção 2, dedica-se aos crimes de trânsito, sendo a conduta de embriaguez ao volante a de maior relevância social. Tal conduta não apenas representa um risco direto à segurança viária, mas também está associada a diversas ações prejudiciais à sociedade, tais como atropelamentos, colisões e manobras que comprometem a fluidez do trânsito, entre outros incidentes (Lei Nº 9.503/1997, Seção 2). Dessa forma, a compreensão e aplicação da legislação de trânsito não apenas fundamentam a ordem democrática, como também são fundamentais para a construção de uma convivência segura e organizada nas vias públicas.

ALEGO (2021) destaca a relevância do conhecimento dessa legislação como uma maneira eficaz de promover a conscientização da população, ressaltando que a data comemorativa dedicada a ela sublinha a importância de sua disseminação para o pleno funcionamento do Estado de Direito. Assim, a educação e o entendimento das normas de trânsito são alicerces essenciais para a prevenção de condutas irresponsáveis que possam resultar em delitos.

A criação de instrumentos normativos, como leis e normativas, constitui uma estratégia indispensável para regular o tráfego e garantir a integridade dos usuários das vias. O Código de Trânsito Brasileiro, instituído pela Lei Nº 9.503/1997, surge como um marco legal abrangente que aborda não apenas as normas básicas de circulação, mas também os crimes de trânsito. Esse conjunto normativo estabelece parâmetros

fundamentais para a fiscalização e prevenção, sendo, portanto, uma ferramenta crucial na busca pela segurança viária e na redução dos índices de delitos relacionados ao trânsito.

Dentro dessa perspectiva, a Seção 2 do Código de Trânsito Brasileiro é particularmente relevante, concentrando-se nos crimes de trânsito. Dentre eles, a condução sob efeito de álcool destaca-se como uma das condutas mais impactantes socialmente. A associação entre essa prática e ocorrências prejudiciais à sociedade, como acidentes e manobras perigosas, destaca a importância da regulamentação e fiscalização eficazes para prevenir e coibir tais comportamentos nocivos. Nesse contexto, a legislação de trânsito não apenas define os limites do comportamento aceitável, mas também serve como um mecanismo valioso para a promoção da segurança coletiva.

Portanto, compreender a legislação de trânsito, especialmente no que tange aos crimes veiculares, é essencial para avaliar a eficácia da fiscalização policial. A Lei Nº 9.503/1997 estabelece o arcabouço legal que baliza as ações de prevenção e repressão dos delitos de trânsito, tornando-se uma referência central na análise do impacto da fiscalização na redução dos índices de delitos, em especial aqueles relacionados ao tráfego.

5.3. HISTÓRICO DE OCORRÊNCIAS DE EMBRIAGUEZ

O hábito de manter-se saudável para dirigir, como enfatizado por MARTÍN e QUEIROZ (2000, p. 15), desempenha um papel crucial na prevenção de acidentes de trânsito. A recusa em ingerir bebidas alcoólicas ao dirigir é uma prática essencial, demonstrando a influência direta das crenças sobre a importância dos hábitos de saúde nos comportamentos individuais. Essas crenças não apenas moldam as atitudes em relação à legislação, mas também impactam as decisões de políticas sociais e os programas de promoção de estilos de vida saudáveis. A conscientização sobre os riscos do consumo de álcool ao volante, portanto, é fundamental para a construção de uma cultura de trânsito mais segura.

Segundo a Agência Cora Coralina de Notícias (2023), o número de condutores flagrados dirigindo sob o efeito de álcool em Goiás apresentou uma leve queda nos primeiros oito meses de 2023 em comparação com o mesmo período de 2022. A diminuição de 8,5%, refletida em 7.945 motoristas autuados em 2023, em comparação com os 8.689 do ano anterior, sugere um impacto positivo das ações da "Balada Responsável", projeto destinado a coibir o uso de bebidas alcoólicas por

motoristas. Esses resultados indicam que a sociedade está, em certa medida, internalizando a importância de práticas responsáveis no trânsito.

A presença policial, especialmente em operações como a "Balada Responsável", desempenha um papel significativo na modificação de comportamentos. A disseminação de bloqueios policiais e operações de fiscalização em toda a cidade cria um ambiente de incerteza para os infratores, inibindo a prática de condutas ilegais. A análise dos dados da Agência Cora Coralina de Notícias revela que a presença policial, ao ser disseminada de maneira abrangente e imprevisível, contribui para a redução dos flagrantes de embriaguez ao volante. Assim, a intensificação das operações em diferentes pontos da cidade, sem lugares fixos, representa uma estratégia eficaz para dissuadir a prática de infrações e promover um trânsito mais seguro e responsável.

Dessa forma, a redução dos flagrantes de embriaguez ao volante, como evidenciado pelos dados da Agência Cora Coralina de Notícias (2023), sinaliza não apenas uma mudança comportamental individual, mas também destaca a eficácia das ações policiais em promover uma cultura de responsabilidade no trânsito. A queda de 8,5% nos casos autuados demonstra um impacto tangível das estratégias implementadas, refletindo não apenas a diminuição da incidência de infrações, mas também indicando a possível alteração nas atitudes dos condutores frente ao consumo de álcool ao dirigir.

A "Balada Responsável", ao focar na conscientização e fiscalização, emerge como uma ferramenta valiosa para a promoção de comportamentos seguros. O projeto não apenas coíbe infrações, mas também educa os motoristas sobre os perigos associados à combinação de álcool e direção. Esse enfoque educativo não apenas pune, mas também busca prevenir, contribuindo para a construção de uma mentalidade pró-ativa na sociedade, na qual a prevenção de delitos de trânsito é uma responsabilidade compartilhada entre a população e as forças de segurança.

A queda nos números de autuações sugere que a estratégia de criar incerteza na mente dos infratores por meio da presença policial aleatória e abrangente está surtindo efeito. Ao escolher pontos de fiscalização de maneira imprevisível, a Polícia Militar de Goiás aumenta a percepção de risco para aqueles que consideram práticas ilegais. Dessa forma, a ação policial não apenas reage aos eventos, mas proativamente molda o comportamento dos condutores, estabelecendo uma relação de respeito às normas de trânsito e à segurança viária.

6. METODOLOGIA

Este estudo adota uma abordagem quanti-qualitativa, utilizando um questionário estruturado como principal instrumento de coleta de dados. A pesquisa tem como foco a análise da efetividade das ações policiais de fiscalização de trânsito na percepção da população, considerando tanto a sensação de segurança quanto a propensão à prática de delitos sob a vigilância policial.

6.1. DESENHO DA PESQUISA

A pesquisa será conduzida por meio de um levantamento de dados, visando abranger uma amostra representativa da população. O questionário foi estrategicamente elaborado para capturar informações quantitativas e qualitativas, permitindo uma análise abrangente da percepção da comunidade em relação à fiscalização de trânsito.

6.2. INSTRUMENTO DE COLETA DE DADOS

O questionário foi desenvolvido considerando uma abordagem binária e escalonada. Na primeira parte, os participantes serão questionados sobre a sensação de segurança ao avistar a fiscalização de trânsito, com a opção de resposta sendo "sim" ou "não". A segunda parte aborda a propensão à prática de delitos ao saber da atividade policial, novamente com respostas binárias.

Além disso, será incluída uma escala de concordância para ambas as questões, variando entre "concordo", "discordo" e "neutro". Essa abordagem permitirá não apenas a identificação da tendência geral da população, mas também uma análise mais detalhada das nuances nas atitudes e percepções individuais.

6.3. AMOSTRAGEM

A amostra será composta por uma seleção aleatória de participantes da comunidade local, garantindo uma representatividade diversificada. A coleta de dados será realizada em diferentes pontos estratégicos da cidade, abrangendo áreas urbanas e suburbanas, para capturar uma gama variada de perspectivas.

6.4. PROCEDIMENTO DE COLETA DE DADOS

Os participantes serão abordados de maneira não intrusiva e convidados a participar voluntariamente da pesquisa. Após a concordância, receberão o questionário para preenchimento individual. A confidencialidade e anonimato serão assegurados para promover a sinceridade nas respostas.

6.5. ANÁLISE DE DADOS

Os dados coletados serão analisados quantitativamente por meio de técnicas estatísticas descritivas, incluindo frequências e percentagens. A análise qualitativa será realizada através da categorização e interpretação de respostas abertas, proporcionando uma compreensão mais aprofundada das percepções individuais.

6.6. CONSIDERAÇÕES ÉTICAS

Este estudo seguirá os princípios éticos estabelecidos para pesquisas com seres humanos. Será garantido o consentimento informado, confidencialidade dos dados e a possibilidade de retirada a qualquer momento, assegurando o respeito aos direitos dos participantes. A pesquisa será conduzida de maneira imparcial e objetiva, sem qualquer interferência nas atividades policiais em curso.

7. DISCUSSÃO E RESULTADOS

O trânsito, enquanto essencial meio de locomoção na sociedade contemporânea, demanda uma compreensão profunda dos efeitos das ações policiais voltadas para sua fiscalização. Nesse contexto, a presente pesquisa buscou elucidar como a população percebe tais iniciativas e qual impacto atribuem às operações relacionadas ao trânsito. Os resultados obtidos revelaram uma receptividade positiva por parte da comunidade, indicando um apoio substancial às ações policiais, além da percepção de segurança instaurada quando atividades nesse âmbito são implementadas.

Destaca-se que a sensação de segurança emerge como um elemento-chave nesta investigação. As operações policiais direcionadas ao trânsito, ao que tudo indica, não apenas visam o controle de irregularidades administrativas, mas também exercem um papel significativo na construção de uma atmosfera de segurança percebida pela população. É interessante observar que, segundo as respostas obtidas, a presença da

Polícia Militar nessas ações é interpretada como um fator dissuasor, levando os potenciais infratores a reconsiderarem a prática de atos ilícitos, mesmo quando não flagrados.

A análise dos resultados do questionário aplicado à população goiana proporcionou insights cruciais para a compreensão de como a fiscalização de trânsito impacta a criminalidade, especialmente nas ações individuais dos cidadãos. Os dados coletados permitem expor a efetividade da prevenção de delitos nas operações de bloqueios policiais e outras ações correlacionadas.

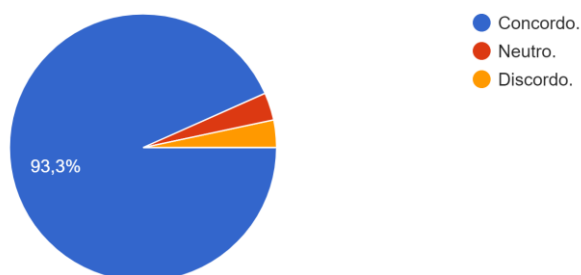
No que concerne às ações de bloqueios policiais, notadamente uma estratégia repressiva, destaca-se a importância da abordagem preventiva, conforme preconizado pela Constituição Federal de 1988. Surpreendentemente, 93,3% dos entrevistados concordaram que a fiscalização de trânsito exerce uma influência inibidora sobre as ações delituosas. Esse dado revela uma percepção generalizada de que a mera existência de bloqueios policiais é suficiente para dissuadir potenciais infratores, indicando um impacto positivo na prevenção de atos ilícitos quando a presença policial é conhecida.

Esses resultados constituem um ponto crucial para a discussão acerca da eficácia das ações policiais de fiscalização de trânsito, fornecendo subsídios sólidos para afirmar que tais iniciativas não apenas reprimem, mas também desencorajam a prática de delitos, corroborando a importância estratégica dessas operações na promoção da segurança viária e na redução dos índices de criminalidade associados ao trânsito.

Os resultados apresentados nos Gráficos 1 a 7 refletem a percepção da população em relação às ações de fiscalização de trânsito, proporcionando insights valiosos sobre a eficácia dessas iniciativas na redução dos índices de delitos, especialmente os relacionados ao trânsito. Os objetivos específicos delineados foram abordados detalhadamente, trazendo à tona aspectos cruciais sob a ótica da comunidade.

Gráfico – 1:

3 - A fiscalização de trânsito inibe as ações delituosas?
30 respostas

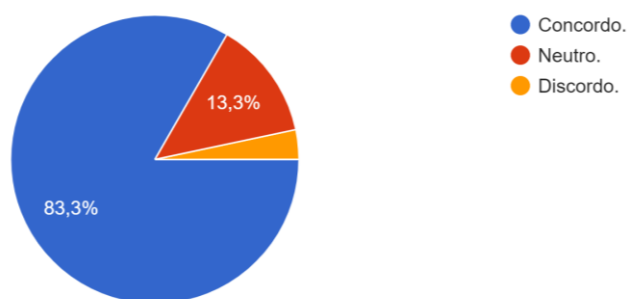


Fonte: Autor, 2023

A análise do Gráfico 1 revela que a sensação de segurança está estreitamente vinculada às ações de fiscalização de trânsito. A expressiva maioria (83,3%) dos participantes afirmou sentir-se mais seguro no trânsito quando ciente das operações policiais. Essa correlação é corroborada pelos percentuais de concordância em relação à segurança em casa (77,6%) e nas ruas (86,7%), indicando uma forte associação positiva entre a presença policial em ações relacionadas a bloqueios e a sensação de segurança da população.

Gráfico – 2:

4 - Ao saber que existem operações de bloqueios policiais, eu me sinto seguro no trânsito?
30 respostas



Fonte: Autor, 2023

6 - Ao saber que existem operações de bloqueios policiais, eu me sinto seguro em casa?
30 respostas

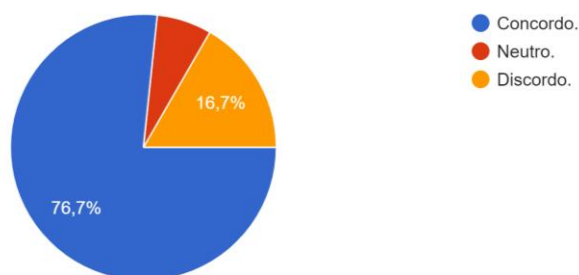


Gráfico – 3:

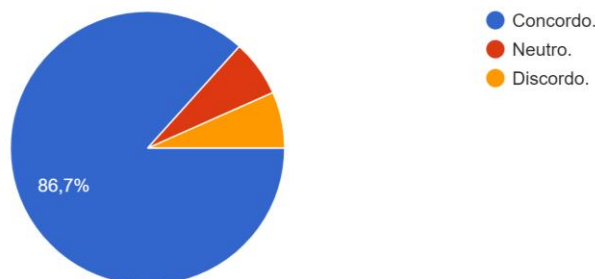
Fonte: Autor, 2023

O Gráfico 4 destaca o impacto dos bloqueios policiais na dissuasão de comportamentos potencialmente perigosos no trânsito. Cerca de 60% dos entrevistados concordaram que a realização de operações policiais desencoraja os condutores a fazerem uso de substâncias psicotrópicas, bebidas alcoólicas e outras substâncias que afetam o sistema neurológico. Essa constatação reforça a ideia de que a presença policial exerce

uma influência preventiva substancial sobre as condutas dos motoristas, contribuindo para a promoção da segurança viária.

Gráfico – 4:

5 - Ao saber que existem operações de bloqueios policiais, eu me sinto seguro nas ruas?
30 respostas

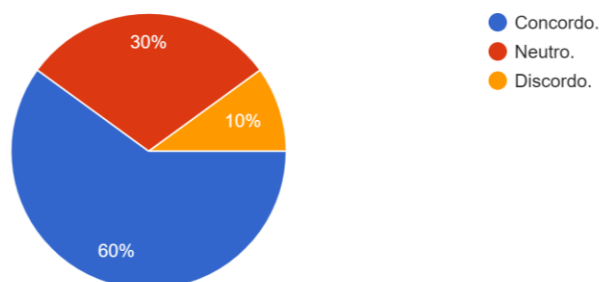


Fonte: Autor, 2023

Quanto à necessidade de interromper parcialmente o fluxo do trânsito, evidenciada no Gráfico 5, 73,3% da amostra não percebe consideráveis prejuízos ou indignação referente ao fechamento parcial das vias durante as ações de trânsito. Essa percepção sugere uma aceitação por parte da população em relação às medidas adotadas, reforçando a compreensão de que tais intervenções não são percebidas como excessivamente intrusivas.

Gráfico – 5:

7 - Ao saber que a Polícia está realizando operações de bloqueios policiais, os condutores evitam o consumo de bebidas alcoólicas e o uso da direção?
30 respostas



Fonte: Autor, 2023

Tendo em vista a necessidade de interromper parcialmente o fluxo do trânsito, 73,3% da amostra populacional respondeu que as ações de trânsito não atrapalham a locomoção dos usuários da via. Portanto, não há prejuízos consideráveis ou indignação da população referente ao fechamento parcial das vias.

8 - Você acredita que as ações fiscalizatórias de trânsito atrapalham a locomoção?
30 respostas

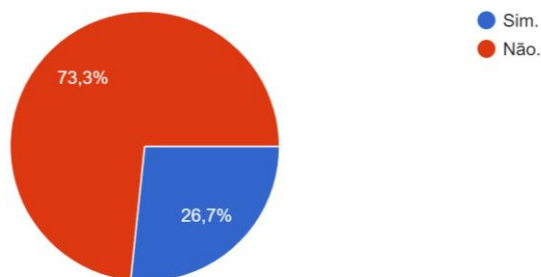


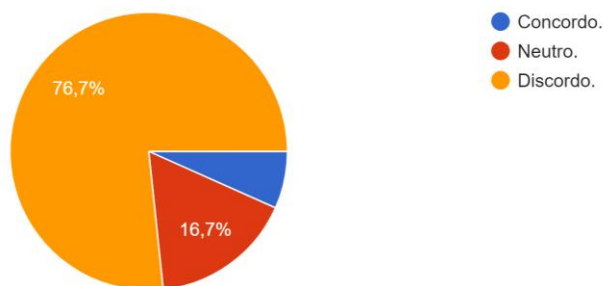
Gráfico – 6:

Fonte: Autor, 2023

O Gráfico 7 revela que a maioria expressiva da população (76,7%) discorda da percepção de que os bloqueios policiais visam apenas arrecadação e prejudicam o cidadão. Esse dado sugere um amplo apoio às ações fiscalizatórias de trânsito, indicando que a população compreende a finalidade preventiva dessas operações, afastando-se de visões simplistas que as associam apenas a interesses financeiros.

Gráfico – 7:

9 - Os bloqueios policiais visam apenas arrecadar e na verdade prejudicam o cidadão?
30 respostas



Fonte: Autor, 2023

Finalmente, no que diz respeito às expectativas da população em relação à presença policial nas operações de trânsito (Gráfico 7), observa-se que 50% dos participantes acreditam que deveria haver mais ações dessa natureza. Essa perspectiva reflete a confiança e aceitação da população em relação à atuação da Polícia Militar do Estado de Goiás (PMGO) nas operações de trânsito, indicando uma demanda por uma presença policial mais robusta para potencializar a sensação de segurança.

Dessa firma, a análise dos resultados revela uma relação intrínseca entre as ações policiais de fiscalização de trânsito, a sensação de segurança da população e a prevenção de delitos no âmbito viário. A forte aceitação e apoio demonstrados pela comunidade destacam a eficácia dessas iniciativas na redução dos índices de delitos, corroborando a importância estratégica da atuação policial preventiva. Os dados obtidos indicam não apenas uma aceitação generalizada das operações de trânsito, mas também uma demanda crescente por uma presença policial mais intensa, evidenciando a confiança da população na capacidade da PMGO em promover a segurança viária e, por conseguinte, a segurança pública como um todo.

Tabela 1 - Você acredita que o número de operações de trânsito realizadas é suficiente para inibir as condutas ilegais?

Pergunta	Amostra	%
Não, acredito que deveria ter mais.	15	50%
Sim, acredito que o número de operações é suficiente.	5	16,7%
Não tenho opinião formada.	10	33,3%
Total	30	100%

Fonte: Autor, 2023

A Tabela 1 apresenta as respostas da amostra em relação à percepção sobre a quantidade de operações de trânsito realizadas, destacando a diversidade de opiniões da população entrevistada. A análise desses dados oferece insights valiosos sobre as expectativas e aceitação da presença policial nas operações de trânsito, contribuindo para a compreensão mais aprofundada da eficácia dessas ações.

Dos participantes entrevistados, 50% expressaram a opinião de que o número atual de operações não é suficiente, indicando uma demanda considerável por um aumento na frequência dessas ações. Essa percepção pode ser interpretada como uma expectativa da população por uma presença policial mais proativa e abrangente nas questões relacionadas ao trânsito.

Por outro lado, 16,7% dos entrevistados acreditam que o número de operações é suficiente. Essa minoria pode representar uma parcela da população que percebe as atuais ações como adequadas para a prevenção de condutas ilegais no trânsito. Essa perspectiva é valiosa para compreender as diferentes nuances de opinião dentro da comunidade.

O grupo que não possui opinião formada representa 33,3% da amostra, indicando uma considerável parcela da população que pode necessitar de mais informações ou esclarecimentos sobre a efetividade das operações de trânsito. Essa falta de opinião formada ressalta a importância de campanhas de conscientização e comunicação por parte das autoridades, a fim de informar e envolver toda a comunidade nas discussões sobre segurança viária.

A diversidade de respostas apresentadas na Tabela 1 reflete as distintas percepções da população em relação à quantidade de operações de trânsito realizadas. Essa análise quantitativa complementa os resultados apresentados nos Gráficos 1 a 7, evidenciando a importância de considerar não apenas a aceitação geral das ações policiais, mas também as expectativas específicas em relação à frequência dessas operações.

Diante desse cenário, recomenda-se uma abordagem holística, considerando as diferentes perspectivas da comunidade ao planejar e implementar estratégias de fiscalização de trânsito. Campanhas de conscientização direcionadas à população podem ser uma ferramenta eficaz para elucidar a importância das operações policiais e para alinhar as expectativas da comunidade com as ações empreendidas pela PMGO. Essa abordagem integrada pode fortalecer ainda mais a parceria entre a polícia e a comunidade, contribuindo para uma segurança viária mais efetiva e alinhada com as necessidades percebidas pela população.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com a revolução proporcionada pela introdução dos veículos automotores, a mobilidade ganhou eficiência e agilidade, facilitando o deslocamento de pessoas e mercadorias. Entretanto, tal avanço não está isento de desafios, destacando-se as atividades ilegais relacionadas ao trânsito, como o transporte de itens ilícitos e a condução perigosa sob influência de substâncias psicotrópicas.

Ao analisar o nível de aceitação da população em relação às ações policiais voltadas para o trânsito, tornou-se evidente a confiança expressiva no trabalho desempenhado pela Polícia Militar do Estado de Goiás. A quase unanimidade das respostas positivas sobre a eficácia dessas operações reflete a percepção da comunidade quanto à capacidade da polícia em reprimir condutas ilícitas.

Os resultados obtidos permitiram uma compreensão mais profunda de diversos aspectos cruciais. Primeiramente, a pesquisa elucidou a real sensação de segurança da população em diferentes contextos, decorrente das ações policiais em operações de trânsito. Em segundo lugar, revelou-se a efetividade na repressão de condutas ilícitas, destacando o papel preventivo dessas ações. Por fim, a aceitação expressiva dos serviços policiais pela população foi evidenciada.

Apesar dos insights significativos proporcionados por este estudo, é importante ressaltar suas limitações. A amostra restrita, focada no estado de Goiás, não abrange todas as classes sociais de maneira proporcional. Recomenda-se, portanto, a ampliação das amostras para abranger diferentes variáveis sociais, como cor, renda salarial e localidade, possibilitando uma análise mais abrangente e representativa da sociedade.

O reforço dessas amostras, estendendo-as a níveis municipais e estaduais, poderia oferecer uma visão mais detalhada das complexidades sociais envolvidas, proporcionando maior certeza quanto à eficácia das ações fiscalizatórias no trânsito em nível nacional. Além disso, a inclusão de outras variáveis possibilitaria uma compreensão mais completa das nuances que envolvem a aceitação e percepção da população sobre as atividades policiais nesse contexto.

Em síntese, os resultados obtidos contribuem significativamente para o entendimento das dinâmicas entre as ações policiais no trânsito, a sensação de segurança da população e a prevenção de delitos viários. O apoio expressivo da comunidade às operações policiais destaca a importância estratégica dessas iniciativas na promoção da segurança viária e na construção de uma sociedade mais segura.

REFERÊNCIAS

A LEI FORTALECE A SOCIEDADE. **ALEGO**, 2022. Disponível em: <https://portal.al.go.leg.br/noticias/126569/a-lei-fortaleceasociedade#:~:text=Considerada%20como%20primeiro%20instrumento20do,c onhecimento%20da%20legisla%C3%A7%C3%A3o%20pela%20popula%C3%A7%C3%A3o>. Acesso em: 29 set. 2023

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição**: República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Saraiva, 2010

BRASIL. Lei nº 9.503/1997 – **Código de Trânsito Brasileiro**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503Compilado.htm. Acesso em: 25 ago. 2023.

BRASIL. Lei nº 11.343/2006 – **Lei de drogas**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111343.htm Acesso em: 11 out. 2023.

CLARK, Cynthia. **Avaliação de alguns parâmetros de infrações de trânsito por motoristas e policiais**. 1995.

DA SILVA, Rudney Medeiros. **O policiamento ostensivo de trânsito como ferramenta para prevenção e redução da criminalidade**. Revista Ordem Pública, v. 3, n. 1, p. 77-105, 2010.

MARÍN, Letícia; QUEIROZ, Marcos S. A atualidade dos acidentes de trânsito na era da velocidade: uma visão geral. **Cadernos de Saúde Pública**, v. 16, p. 7-21, 2000.

RIZZARDO, Arnaldo. **Comentários ao código de trânsito brasileiro**. Editora Revista dos Tribunais, 2004

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA GERÊNCIA DO OBSERVATÓRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA - **E/STATÍSTICAS CRIMINAIS E PRODUTIVIDADE - ESTADO DE GOIÁS**, 2021. Disponível em: <https://www.seguranca.go.gov.br/estatisticas>. Acesso em: 26 ago. 2023

WINTER, Andrea. **A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO NO TRÂNSITO PARA AS SÉRIES INICIAIS**. 2023

10º BPM REALIZA PALESTRA EDUCATIVA SOBRE TRÂNSITO PARA CRIANÇAS EM LUZIÂNIA. **PMGO**, 2021. Disponível em: <https://www.pm.go.gov.br/10o-bpm-realiza-palestra-educativa-sobre-transito-para-as-criancas-em->

ANEXO A - TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE ESCLARECIDO.

1 - Considero que fui informado (a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa, como também concordo com os dados obtidos na investigação sejam para fins científicos (divulgação em eventos e publicações)

Concordo

Discordo

ANEXO B – QUESTIONÁRIO APLICADO À POPULAÇÃO**Lista de questões:**

2 - Qual é sua profissão? _____

3 - A fiscalização de trânsito inibe as ações delituosas?

Concordo Neutro Discordo

4 - Ao saber que existem operações de bloqueios policiais, eu me sinto seguro no trânsito?

Concordo Neutro Discordo

5 - Ao saber que existem operações de bloqueios policiais, eu me sinto seguro nas ruas?

Concordo Neutro Discordo

6 - Ao saber que existem operações de bloqueios policiais, eu me sinto seguro em casa?

Concordo Neutro Discordo

7 - Ao saber que a Polícia está realizando operações de bloqueios policiais, os condutores evitam o consumo de bebidas alcoólicas e o uso da direção?

Concordo Neutro Discordo

8 - Você acredita que as ações fiscalizatórias de trânsito atrapalham a locomoção?

Sim Não

9 - Os bloqueios policiais visam apenas arrecadar e na verdade prejudicam o cidadão?

Concordo Neutro Discordo

10 - Você acredita que o número de operações de trânsito realizadas é suficiente para inibir as condutas ilegais?

Não, acredito que deveria ter mais.

Sim, acredito que o número de operações são suficientes.

Não tenho opinião formada.